



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DECRETO Nº 2.846/2.007

"NOMEIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no parágrafo 3º do artigo 38 da Lei n.º 038/2.005,

DECRETA

Art. 1º - Fica constituída Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, da seguinte forma:

DIRETOR PRESIDENTE:

- **ANDERSON ADNES VELOSO** – Titular;
- **LUIZ CÉZAR CERVANTES** – Suplente;
- **SIDNEI RIBEIRO** – Suplente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
"Governo Popular e Participativo"

DIRETOR DE BENEFÍCIOS:

- EDNA REGINA DA SILVA DE SOUZA – Titular;
- ROSELI APARECIDA LOURENÇO BRASIL – Suplente;

DIRETOR FINANCEIRO:

- ROGÉRIO FERNANDO CAVALCANTE – Titular.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.008, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS.,
11 DE DEZEMBRO DE 2.007.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI

Prefeito Municipal

Art. 1º Conceder 120 dias de Licença relacionadas.
CRISTIANE WALTHER 120 DIAS A
VANESSA BORGES 120 DIAS A
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2008.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2007.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
CRISTIANO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 086/07 DE
Concede Férias aos servidores
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal
de suas atribuições legais.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias, referentes ao mês de dezembro de 2007, aos servidores abaixo relacionados:
NOME
AGEUIRES CORREA
ALDO MARCOS GREGOL
ALEXANDRE GONCALVES DA SILVA
ANA CANDIDA IFRAN SOARES
ANGELA VARGAS DA SILVA
ASSIS AMARAL DOS SANTOS
CELIA APARECIDA DOS S. NOGUEIRA
CELIA MARA RIBEIRO GOMES LOPEZ
CRISTIANE NAVA
EDUARDO FERNANDES TAVARES
GEANI PEREIRA SOARES

GILMAR RODRIGUES CUBAS
IZAEL WILIANS SALGADO FERNAND
JAIR CAPISTRANO
JOSÉ HUMBERTO ELPIDIO
KATIANE MOREIRA VIEIRA
KATIANE MOREIRA VIEIRA
LEONEL MARQUES TOBIAS
LUCILA DE FÁTIMA SILVA CENTENA
MANOEL CUBAS FILHO
NEVALDO C. ESCOBAR XAVIER

SÉRGIO AUGUSTO DE O. BEZERRA
TEREZA DE ÁVILA XAVIER
THERESINHA PIO VIEIRA
ZENÓBIO DE SOUZA DIAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor em 01 de Janeiro de 2008.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 2007.
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal
CRISTIANO
Secretário Municipal

PORTARIA Nº 087/07
Concede licença para três meses aos servidores abaixo relacionados:
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal
de suas atribuições legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
DECRETO Nº 2.840/2.007

"NOMEIA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MUNDO NOVO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base no parágrafo 3º do artigo 38 da Lei n.º 038/2.005,
D E C R E T A
Art. 1º - Fica constituída a Diretoria Administrativa do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Mundo Novo/MS, da seguinte forma:
DIRETOR PRESIDENTE:
- ANDERSON ADNES VELOSO - Titular;
- LUIZ CEZAR CERVANTES - Suplente;
- SIDNEI RIBEIRO - Suplente;
DIRETOR DE BENEFÍCIOS:
- EDNA REGINA DA SILVA DE SOUZA - Titular;
- ROSELI APARECIDA LOURENÇO BRASIL - Suplente;
DIRETOR FINANCEIRO:
- ROGERIO FERNANDO CAVALCANTE - Titular.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2007.
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 270/2007
"EXONERA A PEDIDO, SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar e contar de 17 de dezembro, por motivo de aposentadoria por invalidez, ao servidor José Cassimiro da Matos, ocupante do cargo efetivo de Motorista de veículos de carga, Nível 4, Classe C, Referência 13, nomeado através da Portaria nº 299/1991.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 11 DE DEZEMBRO DE 2007.
Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 274/2007
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e, ainda, com fundamento no art. 88 da Lei Complementar nº 001/90,
RESOLVE:
I - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidor JOSÉ SADY VIEIRA, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fisco de Tributos, Símbolo ST0-4, sem prejuízo da remuneração do referido cargo, por 6 (seis) meses correspondente ao período aquisitivo de 02 de abril de 1991 a 01 de abril de 2001.
II - A licença de que trata o inciso anterior, terá início em 01 de Fevereiro de 2008 e término em 30 de Julho de 2008.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO NOVO-MS, 12 de Dezembro de 2007.

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
07.01 - Gabinete do Secretário de Ação Social
08.244.303 - Gêntio em Primeiro Lugar
1.002 - Construção e Implementação do Centro de Múltiplo Uso para toda População
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R\$ 7.000,00 (Sete mil reais)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais)
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor R\$ 239,92 (Duzentos e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)

2.014 - Operacionalização das Políticas Sociais Integradas da Assistência Social
44.90.51.00 - Obras e Instalações - Valor R\$ 3.784,17 (Três mil setecentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos)

2.015 - Programas de Inclusão Social para Crianças, Jovens, Adultos e Idosos
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R\$ 2.000,00 (Dois mil reais)

2.030 - Operacionalização do Departamento de Promoção Social
33.90.30.00 - Material de Consumo - Valor R\$ 1.763,92 (Um mil setecentos e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)
33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - Valor R\$ 3.452,50 (Três mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos)
33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Valor R\$ 3.920,00 (Três mil novecentos e vinte centavos)

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENV. RURAL
10.01 - Gabinete do Secretário da Seprodes
20.605.601 - Indústria, Comércio, Produção e Sustentabilidade
2.024 - manutenção da Secretaria de Produção e Desenvolvimento Rural
31.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Valor R\$ 65.713,16 (Sessenta e cinco mil setecentos e treze reais e dezessis centavos)

Total das Anulações R\$ 138.163,92 (Cento e trinta e oito mil cento e sessenta e três reais e noventa e dois centavos)
Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 81 e 8 10 da Lei Orgânica Municipal.
JOSE ARTHUR SOARES DE FIGUEIREDO,
Prefeito Municipal.

DECRETO Nº 105 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2007.
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E A ABERTURA DE ELEMENTO DE DESPESA AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2007 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, bem como à Lei 1.101, de 21 de novembro de 2006 e a Lei 1.119, de 22 de Agosto de 2007, e disposições da Lei nº 4.320/64,
D E C R E T A:
Art. 1º - Nos termos do Art. 3º da Lei nº 1.119, de 22 de Agosto de 2007, que abre crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2007, suplementa por anulação as unidades orçamentárias que menciona, discriminadas como segue:
CRIAÇÃO DO ELEMENTO DE DESPESA:
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
03.02 - Instituto de Prev. Dos Servidores Municipais de Bonito
09.272.203 - Administração da Previdência Social
2.007 - Manutenção do Instituto dos Servidores Públicos Municipais de Bonito
33.90.93.00 - Indenizações e Restituições

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
05.02 - Fundo Municipal de Turismo
23.695.601 - Indústria, Comércio, Produção e Sustentabilidade
2.021 - Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Turismo
33.90.32.00 - Material de Distribuição Gratuita

SUPLEMENTAÇÃO:
03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS